



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

Ofício nº PMC/SEPLAN/DCONV/190/2025
Congonhas, 24 de junho de 2025

À Câmara Municipal de Congonhas,

Encaminhamos em anexo cópia do Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento Nº 21/2024, que entre si Celebram o Município de Congonhas e a Associação de Moradores e Amigos do Bairro Matriz e Adjacências - AMABAMA - para ciência e controle.

Atenciosamente,

Nathan Filipe Carmo Moreira
Secretário Municipal de Planejamento

Câmara Municipal de Congonhas



PROTOCOLO GERAL 1688/2025
Data: 25/06/2025 - Horário: 10:24
Legislativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 21/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO MATRIZ E ADJACÊNCIAS - AMABAMA.

O **MUNICÍPIO DE CONGONHAS**, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, bairro Centro, Congonhas/MG, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito, Anderson Costa Cabido, inscrito no RG Nº M-4370328 e no CPF nº 813.617.426-15, e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Maria de Fátima Lima de Brito Sabará, inscrita no CPF nº 004.919.566-22 e a Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Matriz e Adjacências, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.327.456/0001-09, com sede na Rua Manoel Campanhão, 45, Bairro Matriz, neste ato representado por sua Presidente, Luiz Carlos Milagres, inscrito no CPF nº 343.141.215-53, doravante denominada OSC (Organização da Sociedade Civil), resolvem celebrar este TERMO DE APOSTILAMENTO, com fundamento na Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº. 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e disposições do Decreto Municipal 6.731, de 16 de outubro de 2018, mediante as cláusulas e condições abaixo descritas.

Processo Administrativo nº. 17987/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto ajuste no plano de trabalho, mantendo as demais cláusulas inalteradas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente termo será publicado no sítio eletrônico do município, de acordo com o disposto no art. 38 da Lei nº. 13.019/2014.

Parágrafo único. O MUNICÍPIO e a OSC obrigam-se a dar publicidade a este termo, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014 e alteração.

Anderson Cabido
Prefeito de Congonhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas não modificadas pelo presente Termo de Apostilamento, que terá seu extrato publicado no diário eletrônico do município, de acordo com o disposto no art. 38 da Lei n.º 13.019/2014.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Congonhas, Estado de Minas Gerais, para esclarecer as dúvidas de interpretações deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente, nos termos do art. 109 da Constituição Federal.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Congonhas, 18 de junho de 2025.

Luiz Carlos Milagres

Presidente da Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Matriz e Adjacências

Maria de Fátima Lima de Brito Sabará

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Anderson Costa Cabido

Prefeito de Congonhas

**PLANO DE TRABALHO
TERMO DE PARCERIA**

1 - DADOS DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE CONGONHAS		CNPJ: 16.752.446/0001-02
ENDEREÇO: Praça Presidente Kubitschek - 135 - Centro		
MUNICÍPIO: Congonhas	UF: MG	CEP: 36.410-064
NOME DO RESPONSÁVEL: Anderson Costa Cabido	CE: M-4.370.328	CPF: 813.617.426-15
CARGO: Prefeito		

Ao preencher não exclua nenhum campo do formulário

2 - DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC: AMABAMA - ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO BAIRRO MATRIZ E ADJACÊNCIAS		CNPJ: 07.327.465/0001-09	
ENDEREÇO: Rua ENDEREÇO: Rua Manoel Campanhão, 45 - Bairro Matriz			
MUNICÍPIO: Congonhas	UF: MG	CEP: 36410-138	TELEFONE: (31) 98975-2132
CONTA CORRENTE ESPECÍFICA:	BANCO:	AGÊNCIA:	
NOME DO RESPONSÁVEL: Luiz Carlos Milagres	Nº IDENTIDADE: M 1380708	CPF: 343.141.215-53	
ENDEREÇO: Rua Manoel Campanhão, 45 - Bairro Matriz			
CARGO: PRESIDENTE	TELEFONE: (31) 98644-7414	E-MAIL DO RESPONSÁVEL PELA OSC: had.santos03@gmail.com	

3 - HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

A Associação dos Amigos do Bairro Matriz foi fundada em 06 de março de 2005 tendo como seus idealizadores os Srs. Afonso Correa, José Agostinho de Paula e a Sra. Maria Imaculada Feijó Lima dentre outros moradores, tendo como seu primeiro endereço a rua Antônio Fernandes da Costa nº 52. Reuniram-se para criar regras e combinar estratégias de como melhorar o bem-estar na comunidade. Desde sua fundação vem participando ativamente para solucionar problemas e gerenciar o dia a dia no local. Teve participação destacada na reforma do Grupo Escolar Engenheiro Oscar Weinschenk, na construção do ginásio poliesportivo do bairro entre outros. Promoveu vários campeonatos de futsal e também festa do dia das crianças..

4 - TÍTULO DO PROJETO

Aquisição de equipamentos, Manutenção e Trabalhos Sociais	PERÍODO DE EXECUÇÃO: INÍCIO: após assinatura TÉRMINO: 20.06.2025
---	--

5 - OBJETO (DESCRIÇÃO DO PROJETO)

O presente termo tem por objeto, ajuste no plano de trabalho, para conclusão das metas.

6 - LOCAL (ENDEREÇO) DE EXECUÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE E INFRAESTRUTURA DISPONÍVEL

Bairros Matriz, Rosário, Novo Rosário, Alvorada, Tancredo Neves, Ideal, Praia, Dom Silverio e Centro, conforme definido do estatuto social da AMABAMA e delimitados por lei municipal



Anderson Cabido
Prefeito de Congonhas

7 - JUSTIFICATIVA PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO

Será fundamental a aquisição de um lote para que futuramente seja construído a sede da AMABAMA. Esta sede proporcionará o atendimento dos moradores da comunidade, proporcionando aos mesmos a participação em cursos, seminários e palestras.

A aquisição de um notebook será fundamental para auxiliar na administração da Associação.

Os materiais recreativos serão utilizados em ações sociais para beneficiar um público entre crianças, adolescentes, adultos e portadores de necessidades especiais. Estes materiais serão aplicados de forma recreativa para que as crianças compreendam regras e limites, desenvolvimento corporal, afetivo e cognitivo. Aos jovens e adolescentes, trabalhar através de jogos para que os mesmos aceitem suas próprias falhas e também de seus colegas, a lidar com situações adversas e ter resiliência e boa capacidade de adaptação. Aos adultos da terceira idade, através do uso de jogos, será trabalhado o bem-estar físico e mental. Aos portadores de necessidades especiais, serão trabalhadas atividades que irão explorar o imaginário e a psicomotricidade, fortalecendo as habilidades e inclusão social.

As máquinas de fabricação de gelo, fabricação de picolé, Carrinho de picolé, freezer, seladora para plástico. Serão utilizados para promover o espírito empreendedor ao jovens e adultos através de cursos a serem ministrados. Também serão utilizados para auxiliar financeiramente a manutenção de futuros projetos a serem desenvolvidos pela AMABAMA através de comercialização dos produtos.

8 - DIAGNÓSTICO DA REALIDADE (descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades/projetos e as metas a serem atingidas)

A AMABAMA hoje funciona de forma provisória na rua Manoel Campanhão, 45 na Matriz, onde são armazenados os bens duráveis e documentação da entidade. Para a realização de reuniões entre os membros da diretoria e dos moradores pertencentes a Associação, é utilizado um espaço/sala de aula do Grupo Escolar Oscar Weinchenck.

9- PÚBLICO-ALVO (beneficiados direta e indiretamente)

Cidadãos pertencentes aos bairros do qual a AMABAMA busca a representar.

10-FORMA DE EXECUÇÃO / METODOLOGIA DE TRABALHO (forma de execução das atividades ou do projeto). Descrever detalhadamente como as atividades serão desenvolvidas com o público-alvo

Aquisição de lote no bairro e, elaboração de projetos que atendam a legislação vigente do município para futuramente construir neste local a Sede Social definitiva da AMABAMA

Desenvolver Projetos Sociais com aquisição de material recreativo e bens duráveis, para atender as crianças, adolescentes, adultos da terceira idade e portadores de necessidades especiais, proporcionando aprendizados sociais e técnicos, através de cursos, palestras, conhecimento de empreendedorismo e gestão de pequenos negócios.

11-ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS E RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

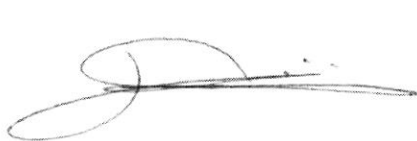
ATIVIDADE(S) (RESUMO)	OBJETIVO	RESULTADOS ESPERADOS
Aquisição de lote	Compra	Registro da escritura em cartório.
Construção da Sede	Confecção das plantas civil e arquitetônica.	Aprovação pelos órgão competentes.
Compra de máquinas, material e equipamentos.	Busca de melhor preço e qualidade.	Apresentação de notas fiscais.

12- EQUIPE TÉCNICA (especificar os profissionais envolvidos na execução do projeto/atividade)

NOME	FUNÇÃO NO PROJETO	FORMAÇÃO PROFISSIONAL	VÍNCULO (CLT/MEL/PJ/ CONTRATO)	HORAS SEMANAIS TRABALHADAS
------	-------------------	-----------------------	--------------------------------------	----------------------------------

13 – AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

OBJETIVOS / METAS (quantitativas e mensuráveis a serem atingidas)	INDICADORES QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS DE RESULTADOS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
Aquisição do lote	100% entregue	Registro em Cartório
Início de construção da sede	100% entregue	Cronograma físico
Aquisição de máquinas	100% entregue	Notas Fiscais
Aquisição de material recreativo	100% entregue	Notas Fiscais





Anderson Cabido
Prefeito de Congonhas

14 - CONOGRAMA DE EXECUÇÃO - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
RESUMO GERAL - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ITEM	CÓD. RECURSO	NATUREZA DOS RECURSOS	PRAZO INICIAL		PRAZO FINAL		VALOR (R\$)
			MÊS	ANO	MÊS	ANO	
1	16	MATERIAIS DE CONSUMO	junho	2024	Junho	2025	R\$ 2.700,00
2	17	MATERIAL PERMANENTE	junho	2024	Junho	2025	R\$ 243.305,00
4	18	SERVIÇOS DE TERCEIROS	junho	2024	Junho	2025	R\$ 28.995,00
TOTAL DO PROJETO							R\$ 275.000,00

a) Natureza dos Recursos - deixar em branco as colunas de valor e prazos, caso não tenha desembolso com o item.

b) Preencher somente os campos hachurados em "amarelo"

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

15 - MATERIAIS DE CONSUMO					
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL VIGÊNCIA DO TERMO
1	Aquisição de insumos para picole	Unid.	3.000	R\$ 0,17	R\$ 510,00
2	Aquisição de insumos para gelo	Unid	5.000	R\$ 0,44	R\$ 2.200,00
TOTAL MATERIAIS DE CONSUMO					R\$ 2.710,00

16 - MATERIAIS/BENS PERMANENTES					
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL VIGÊNCIA DO TERMO
1	Compra de lote	Unid.	1	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00
2	Compra de notebook	Unid	1	R\$ 3.445,00	R\$ 3.445,00
3	Aquisição de maquina de picolé	Unid	2	R\$ 12.689,00	R\$ 25.378,00
4	Aquisição de carrinho de picolé	Unid	2	R\$ 2.799,00	R\$ 5.598,00
5	Aquisição de freezer vertical	Unid	3	R\$ 3.999,43	R\$ 11.998,29
6	Aquisição maquina de Gelo	Unid	2	R\$ 1.490,00	R\$ 2.980,00
7	Aquisição de equipamentos recreativos	Unid	4	R\$ 8.224,43	R\$ 32.897,71
8	Seladora para plastico	Unid	2	R\$ 499,00	R\$ 998,00
TOTAL MATERIAIS/BENS PERMANENTES					243.295,00

17 - SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)					
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL VIGÊNCIA DO TERMO
1	Confeção dos projetos arquitetônicos	Unid.	1	R\$ 21.000,00	R\$ 21.000,00
2	Serviço de Registro de Imovel em cartorio	Unid	1	7.995,00	7.995,00
TOTAL SERVIÇOS DE TERCEIROS					R\$ 28.995,00

18 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - MUNICÍPIO	20 - VALOR PARCERIA APLICADO PELO MUNICÍPIO (R\$)
Órgão: 13 Unidade: 01 Função: 08 Sub-função: 122 Programa: 0027 Atividade: 0 022 - Apoio a Entidades - SEDAS- Emenda Impositiva 3.3.50.41 - Contribuições (Ficha 369 Custeio) 4 4.50.41 - Contribuições (Ficha 370) Investimento	275.000,00





Anderson Cabido
Prefeito de Congonhas

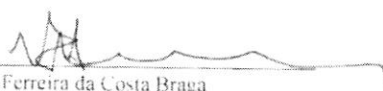
19 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - OSC	22 - VALOR PARCERIA APLICADO PELA OSC (RS)
Preencher somente se tiver contrapartida da OSC	-

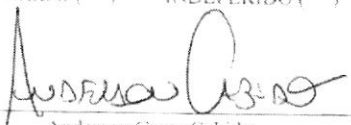
20 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - MUNICÍPIO						
VALOR MENSAL (RS)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6
	-	-	-	-	-	275.000,00/2024
	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
	-	-	-	-	-	-

21 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC						
VALOR MENSAL (RS)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6
	-	-	-	-	-	-
	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
	-	-	-	-	-	-

Para determinar o valor de cada parcela a ser repassada, deve ser apurado o gasto mensal. Desembolso será em conformidade com o projeto.

22 - DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC	
Declaro, para fim de prova junto ao Município de CONGONHAS, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que impeça a transferência de recursos financeiros oriundos de dotação consignada no orçamento do município, na forma deste Plano de Trabalho.	
Congonhas, _____  Presidente da OSC	

23- APROVAÇÃO DA CONTROLARIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS	
O termo encontra guarida legal:	
a) (☒) Previsão legal b) (☒) Previsão orçamentaria c) (☒) Recursos financeiros d) (☒) Compatibilidade com a LDO e) (☒) Compatibilidade com o PPA	DEFERIDO (☒) INDEFERIDO ()
 Rosângela Ferreira da Costa Braga Secretária Municipal de Integridade e Controle Interno	

24 - APROVAÇÃO PELO MUNICÍPIO	
DEFERIDO () INDEFERIDO ()	
Congonhas, _____  Anderson Costa Cabido Prefeito de Congonhas	



Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 18 de junho de 2025 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 15 | Nº 3970 - Edição extra - 2

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 72/2024, PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG E O CONSELHO CENTRAL DE CONGONHAS DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

Participes: O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Anderson Costa Cabido, inscrito no RG nº. 4.370.328 e no CPF nº. 813.617.426-15, e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social e Cidadania, Maria de Fátima Lima de Brito Sabará, portadora do RG nº. M- 7933.048 e do CPF nº. 004.919.566-22 e o **CONSELHO CENTRAL DE CONGONHAS DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO**, inscrito no CNPJ sob o nº. 19.141.852/0001-27, com sede na Rua Padre João Pio, 50, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Presidente, Jefferson Humberto Barbosa, inscrito no RG nº. MG 12220349 e no CPF nº. 051.302.006-32. Objeto: Prorrogação da vigência, visando a realização de todas as metas do Projeto Contra as Pobrezas Agir Juntos I, tendo em vista que o início se deu depois da data prevista, permanecendo inalterados o valor global e demais cláusulas. Vigência: O Termo de Fomento Nº. 72/2024 tem sua vigência prorrogada para 30 de dezembro de 2025. Congonhas, 18 de junho de 2025. Anderson Costa Cabido, Prefeito de Congonhas; Maria de Fátima Lima de Brito Sabará, Secretária Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social e Cidadania; Jefferson Humberto Barbosa, Presidente da Sociedade São Vicente de Paulo.

Código de Validação: 1080926

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 21/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO MATRIZ E ADJACÊNCIAS – AMABAMA

Participes: O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Anderson Costa Cabido, inscrito no RG nº. 4.370.328 e no CPF nº. 813.617.426-15, e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social e Cidadania, Maria de Fátima Lima de Brito Sabará, portadora do RG nº. M- 7933.048 e do CPF nº. 004.919.566-22 e a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO MATRIZ E ADJACÊNCIAS**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.327.456/0001-09, com sede na Rua Manoel Campanhão, 45, Bairro Matriz, representada por seu Presidente, Luiz Carlos Milagres, inscrito no CPF nº. 343.141.215-53. Objeto: Ajuste no plano de trabalho, mantendo as demais cláusulas inalteradas. Congonhas, 18 de junho de 2025. Anderson Costa Cabido, Prefeito de Congonhas; Maria de Fátima Lima de Brito Sabará, Secretária Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social e Cidadania; Luiz Carlos Milagres, Presidente da Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Matriz e Adjacências.

Código de Validação: 1081026

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal Segurança Pública e Trânsito
Secretaria Municipal de Planejamento
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural
Câmara Municipal de Congonhas
FUMCULT
PREVCON
Secretaria Municipal de Gestão Urbana
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

